PARECER Nº 61/2022 – PARTC

PROJETO DE LEI Nº 73/2022 - REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI Nº 6.441, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 "INSTITUI, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, PROTEÇÃO AS CRIANÇAS DE TEXTOS, IMAGENS VÍDEOS E MÚSICAS PORNOGRÁFICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Vereador Wagner Dauberto Mastelaro.

O presente PL é igual no texto do PL 89/2022, no entanto, difere no fundamento. No PL 89/22 o fundamento é a violação do princípio federativo, em razão de exorbitar sua autonomia normativa por intervir na competência legislativa da União para disciplinar regras sobre direito civil e sobre diretrizes e bases da educação nacional (Art. 22, I e XXIV, CF/88), bem como na competência concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal para tratar sobre infância e juventude (art.24, XV, CF/88). Já o fundamento do PL 73/2022 adveio "após um debate realizado em audiência pública com autoridades e personalidades do município, que atuam nesta área chegou-se à conclusão de que a Lei em vigor mais atrapalha o desenvolvimento do trabalho dos agentes responsáveis por este tema social do que os ajuda".

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 08 de agosto de 2022.

Elaine Miyashita
ELAINE MIYASHITA
Agente Técnico das Comissões

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 2720/2022
Data: 09/08/2022 - Horário: 09:22
Legislativo - PARTC 61/2022